



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.000684/2013-71

TERMO ADITIVO Nº 016/2018

SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 135/2013 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
INSTITUTO
NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ
ALENCAR
GOMES DA
SILVA - INCA E A
FUNDAÇÃO ARY
FRAUZINO PARA
PESQUISA E
CONTROLE DO
CÂNCER.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Inválidos, 212 – Grupos 702, 801 e 802 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 22060-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.226.946/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA**, portador da Carteira de Identidade nº 74498 - MAER e inscrito no

CPF/MF sob o nº 009.112.597-91 e por seu Diretor de Projetos e Produtos, **Sr. JOSÉ MAURO DEPES LORGA**, portador da Carteira de Identidade nº 041711978 – IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.509.277-04, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 135/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo, conforme recomendação contida no Parecer Jurídico nº 3953/2017/CJU-RJ/CGU/AGU, é:

1 – Ajustar os termos estabelecidos no Primeiro Termo Aditivo nº 084/2017, corrigindo o período de prorrogação do prazo de vigência do contrato original, que passou a ser contado a partir de 20/08/2017 vigendo até 20/08/2020, por necessidade da continuidade dos serviços para conclusão dos projetos, com fundamento legal nos incisos I e II do Parágrafo Primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços, a ser processada por apostila;

2 – Estabelecer o valor estimado de R\$ 1.639.484,54 para a operação de aditamento com prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 anos, em função de ajustes do cronograma físico – financeiro para a conclusão dos projetos de três Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário de Manaus - AM (HEMOAN), Campo Grande – MS (HUMAP) e de São Luís – MA (HEMOMAR), devidos à interrupção da execução do projeto do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal da Bahia em Salvador, conforme proposição da CONTRATADA de agosto/2017 aprovada pelo CEMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8585 0001 à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA

Diretor Vice-Presidente

Sr. JOSÉ MAURO DEPES LORGA

Diretor de Projetos e Produtos

FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER

Nome

Nome**CFP/MF****CPF/MF**

FAF-SA2-0684-13-SANEAM-PRORROG-20-08-2017-CRONOGRAMA.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 21/02/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Salgado Candiota, Usuário Externo**, em 02/03/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mauro Depes Lorga, Usuário Externo**, em 02/03/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/03/2018, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/03/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2553761** e o código CRC **27EF26F6**.